



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Básica  
Diretoria de Currículos e Educação Integral  
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas educacionais Anísio Teixeira – Inep  
Diretoria de Estatísticas Educacionais

**OFÍCIO CIRCULAR nº 028 /2013/DEED/INEP/DICEI/SEB/MEC**

Brasília, 28 de maio de 2013

**Assunto: Recomendações sobre o preenchimento das turmas do Programa Mais Educação no Censo Escolar de 2013. Educacenso.**

Prezados Diretores e Diretoras de Escolas,

1. Lembramos que a partir do dia 29 de maio até o final de julho de 2013 todas as escolas brasileiras devem preencher o Censo Escolar da Educação Básica cujos dados, dentre outras finalidades, são utilizados como referência para transferência de recursos públicos dos diferentes programas educacionais do Ministério da Educação e também para distribuição dos coeficientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

2. Aproveitando este momento, solicitamos aos responsáveis pelo preenchimento dos dados censitários das *escolas das redes públicas estaduais e municipais que desenvolvem as atividades do Programa Mais Educação (PME)* um especial empenho no preenchimento das informações sobre o Programa, especialmente *na identificação destas turmas*, cujas matrículas, a partir do ano de 2013, passaram também a ser utilizadas como referência para o repasse dos recursos do Programa a Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) das escolas do PME.

3. Desse modo, no preenchimento das informações no Sistema Educacenso, pedimos que considere os seguintes itens:

- a) no Cadastro de Turmas, especifique as que são do *Programa Mais Educação* no campo específico para identificação das turmas do PME. Para o correto preenchimento deste campo, consulte o documento *Orientações para informação das turmas do programa mais educação/*

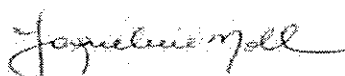
*ensino médio inovador - Censo Escolar, disponível no sítio do Inep em <http://sitio.educacenso.inep.gov.br>.*

- b) preencha os campos do *horário de funcionamento* e dos *dias da semana*, em que são desenvolvidas as atividades. Ressaltamos que estas informações são importantes para identificar o tempo de permanência do aluno na escola, inclusive para os alunos de tempo integral, a saber, aqueles que permanecem em *jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais*, conforme estabelece a legislação específica do Programa<sup>1</sup>.

4. Informamos ainda que a identificação das Turmas do Mais Educação no Censo Escolar é um campo novo, incluído pela primeira vez no Sistema Educacenso no ano de 2012, e as estatísticas de matrículas em tempo integral obtidas ficaram abaixo do que foi declarado na adesão do Programa no ano de 2011.

5. Antecipadamente agradecemos a todos os diretores e diretoras de escolas pelo correto preenchimento dos dados censitários sobre o Programa, fundamentais para que a escola receba os recursos do PNAE e do PDDE do Mais Educação, e colocamo-nos à disposição nos telefones (61) 2022-9175 e (61) 2022-9181, (Equipe do Mais Educação) e (61) 2022-3180 e (61) 2022-3183 (Equipe do Censo Escolar), para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**JAQUELINE MOLL**

**Diretora de Currículos e Educação Integral - SEB**



**CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO**

**Diretor de Estatísticas Educacionais - Inep**

---

<sup>1</sup> Ver Portaria Interministerial nº 17/2007 que institui o Programa Mais Educação e o Decreto nº 7.083, de janeiro de 2010 que dispõe sobre este Programa, estabelecendo os princípios, objetivos e reafirma a finalidade de contribuir para a melhoria da aprendizagem das crianças, adolescentes e jovens em escolas públicas, mediante a oferta de educação em tempo integral.